

## Ficha de Informação Normalizada

<b>Designação</b>	Depósito APP																								
<b>Condições de Acesso</b>	Clientes Particulares, residentes ou não residentes, Emigrantes titulares de Conta de Depósitos à Ordem em vigor junto do Banco Comercial Português S.A.. Depósito apenas passível de ser constituído na APP Millennium e para Clientes registados em <a href="http://www.millenniumbcp.pt">www.millenniumbcp.pt</a> .																								
<b>Modalidade</b>	Depósito a Prazo																								
<b>Prazo</b>	<u>90 e 180 dias</u> Na constituição do depósito a prazo, a data-valor de débito na conta de depósitos à ordem, bem como, de crédito na conta a prazo é do próprio dia (D). No vencimento e/ou na liquidação antecipada (total ou parcial) do depósito a prazo a data-valor de crédito na conta de depósitos à ordem é do próprio dia (D).																								
<b>Mobilização Antecipada</b>	É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com penalização de 100% aplicada aos juros contados sobre o montante mobilizado.																								
<b>Renovação</b>	Na data de vencimento, a aplicação será renovada automaticamente por idêntico prazo, à taxa de juro em vigor para os depósitos a prazo standard na data da renovação e publicada no Preçário do Banco, disponível para consulta em qualquer sucursal do Millennium bcp e em <a href="http://www.millenniumbcp.pt">www.millenniumbcp.pt</a> .																								
<b>Moeda</b>	Euro																								
<b>Montante</b>	Mínimo de constituição/manutenção: 500 € Montante máximo do depósito: 500.000 €																								
<b>Reforços</b>	Não são permitidos reforços.																								
<b>Taxa de Remuneração</b>	<p>Taxa de juro base de acordo com a seguinte grelha:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Escalões</th> <th colspan="2">90 dias</th> <th colspan="2">180 dias</th> </tr> <tr> <th>TANB</th> <th>TANL<sup>(1)</sup></th> <th>TANB</th> <th>TANL<sup>(1)</sup></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>de 500 € a 49.999,99 €</td> <td>1,800%</td> <td>1,296%</td> <td>1,400%</td> <td>1,008%</td> </tr> <tr> <td>de 50.000 € a 99.999,99 €</td> <td>2,000%</td> <td>1,440%</td> <td>1,600%</td> <td>1,152%</td> </tr> <tr> <td>de 100.000 € a 500.000 €</td> <td>2,200%</td> <td>1,584%</td> <td>1,800%</td> <td>1,296%</td> </tr> </tbody> </table> <p><sup>(1)</sup> Considerando a taxa de retenção de 28%, nos termos descritos no campo "Regime fiscal" desta mesma Ficha.</p>	Escalões	90 dias		180 dias		TANB	TANL <sup>(1)</sup>	TANB	TANL <sup>(1)</sup>	de 500 € a 49.999,99 €	1,800%	1,296%	1,400%	1,008%	de 50.000 € a 99.999,99 €	2,000%	1,440%	1,600%	1,152%	de 100.000 € a 500.000 €	2,200%	1,584%	1,800%	1,296%
Escalões	90 dias		180 dias																						
	TANB	TANL <sup>(1)</sup>	TANB	TANL <sup>(1)</sup>																					
de 500 € a 49.999,99 €	1,800%	1,296%	1,400%	1,008%																					
de 50.000 € a 99.999,99 €	2,000%	1,440%	1,600%	1,152%																					
de 100.000 € a 500.000 €	2,200%	1,584%	1,800%	1,296%																					
<b>Regime de Capitalização</b>	Os juros são creditados na conta de depósitos à ordem.																								
<b>Cálculo de Juros</b>	Os juros são calculados diariamente sobre o capital aplicado e não mobilizado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias.																								
<b>Pagamento de Juros</b>	Os juros serão pagos no final de cada período de contagem de juros, postecipadamente, mediante crédito na conta de depósitos à ordem associada.																								
<b>Regime Fiscal</b>	<p><b>Residentes e não residentes com estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos de depósitos sejam imputáveis</b></p> <p>No caso de pessoas singulares residentes, os rendimentos de depósitos são sujeitos a retenção na fonte em sede de IRS, à taxa liberatória de 28% (19,6% no caso de rendimentos de depósitos auferidos por residentes na Região Autónoma dos Açores e por residentes na Região Autónoma da Madeira), com opção pelo englobamento. O englobamento é obrigatório no caso de rendimentos auferidos no âmbito de atividades empresariais e profissionais.</p> <p>A taxa de retenção na fonte corresponderá a 35% em todos os casos se os rendimentos forem pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, caso em que se aplicam as regras gerais.</p>																								

## Ficha de Informação Normalizada

<b>Regime Fiscal (cont.)</b>	<p><b>Não residentes sem estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos de depósitos sejam imputáveis</b></p> <p>Os rendimentos de depósitos obtidos por não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais tais rendimentos sejam imputáveis estão sujeitos a IRS (pessoas singulares) por retenção na fonte à taxa de 28%. Os rendimentos referidos estão sujeitos a retenção na fonte a título definitivo à taxa liberatória de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, termos em que se aplicam as regras gerais. A mesma retenção na fonte liberatória de 35% é aplicável quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de pessoas singulares não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais esses rendimentos sejam imputáveis e que estejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro.</p> <p>Ao abrigo das convenções de dupla tributação celebradas por Portugal, a taxa de retenção na fonte pode ser limitada a 15, 12 ou 10%, dependendo da convenção aplicável e cumpridas que sejam as formalidades previstas na lei. A limitação da taxa de retenção na fonte aplicável pode ocorrer mediante uma dispensa parcial de retenção na fonte ou o reembolso do excesso de imposto retido na fonte.</p> <p>Esta informação é um resumo do regime fiscal em vigor à data da constituição e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p>
<b>Outras Condições</b>	<p>Não são aplicáveis comissões.</p> <p>Liquidações apenas passíveis de serem executadas em <a href="http://www.millenniumbcp.pt">www.millenniumbcp.pt</a> ou na APP Millennium.</p>
<b>Garantia de Capital</b>	<p>Garantia da totalidade do montante depositado no vencimento e em caso de mobilização antecipada.</p>
<b>Fundo de Garantia de Depósitos</b>	<p>Os depósitos constituídos no Banco Comercial Português S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 € por cada depositante.</p> <p>No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euro, ao câmbio da referida data.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço <a href="http://www.fgd.pt">www.fgd.pt</a>.</p>
<b>Instituição Depositária</b>	<p>Banco Comercial Português S.A.</p> <p>Sede: Praça D. João I, 28, Porto.</p> <p>Para informações adicionais contacte:</p> <p>Telefone: 91 827 24 24, 93 522 24 24, 96 599 24 24 (chamada para rede móvel nacional), (+ 351) 21 005 24 24 (chamada para rede fixa nacional). Atendimento personalizado 24h. O custo das comunicações depende do tarifário acordado com o seu operador.</p> <p><a href="http://www.millenniumbcp.pt">www.millenniumbcp.pt</a></p>
<b>Validade das Condições</b>	<p>Não aplicável.</p>

Número de conta de depósitos à ordem:

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura (s):